

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 836, de 2 de agosto de 1.967

CRIA O MUSEU MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criado o MUSEU MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, subordinado a esta Prefeitura, e que ocupará dependências próprias e adequadas à sua finalidade e contará com os funcionários necessários para seu normal funcionamento.

Artigo 2º- As peças, documentos, petrechos e demais objetos de valor histórico e de interesse do município, serão recebidos por doações ou adquiridos por meio de verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos municipais.

Artigo 3º- Em tempo hábil será estabelecido o "regulamento que regerá a entidade criada por esta lei.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 2 de agosto de 1.967.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de agosto de 1.967.



Ulpiano Bokzars de Marco
-Oficial Administrativo-